

p

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 2021.0601.008 - CPL/PMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 008/2021 CPL/PMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**, por ordem do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Ourém – PA, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria, de arquitetura e engenharia, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

FUNDAMENTAÇÃO

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso I e IV, da Lei Federal de licitação nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde se versa:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

IV fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços ora pretendido, é decorrente da necessidade de contratação de profissionais capacitados e de amplo conhecimento em arquitetura e engenharia. Justificamos ainda, que não disponibilizamos de técnicos capacitados para exercer estas funções em nosso quadro de servidores, assim a administração sente a necessidade de contratar profissionais capacitados para desenvolver suas atividades precípuas junto à Prefeitura Municipal de Ourém e demais secretarias.

RAZÕES DA ESCOLHA

A empresa escolhida foi **M. N. B. AMORAS - CNPJ: 13.464.954/0001-05**, sediada na Av. Nazaré, nº 272, Edifício Clube de Engenharia sala 303/305, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-141. Belém/PA. A mesma dispõe de profissionais qualificados que atuam no mercado de trabalho há mais de 15 anos, e tem expertise necessária para gestão e governança e aprovação de propostas e projetos juntos aos mais diversos Ministérios do Governo Federal e Secretarias do Governo Estadual do Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o valor encontra-se compatível com a realidade de mercado, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa para esta administração.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **M. N. B. AMORAS - CNPJ: 13.464.954/0001-05**, como valor mensal de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), totalizando nos 12 (doze) meses um total de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais); Incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ourém/Pá

Exercício 2021.

Órgão 02

Unidade Orçamentária: 0707 – Sec. de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 15 452 0501 2.031 – Manutenção da Sec. de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviço de Consultoria

Ourém, 07 de Janeiro de 2021.

Paulo Sérgio Carvalho Rodrigues

Comissão de Licitação

Presidente